



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.355, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.031, de 26 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), um crédito adicional especial, até o limite R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de bacia de retenção de resíduos na captação das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.004	Desassoreamento da Captação das Cruzes	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
FONTES DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.004	Desassoreamento da Captação das Cruzes	R\$	350.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	350.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
------------------	--

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.1	Projeto		
17.541.0010.1.139	Desassoreamento Represa Captação do Paiol	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE-Araraquara-Convênio FEHIDRO	R\$	350.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças


FERNANDO HENRIQUE LOURENCETTI
Superintendente Substituto do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").